

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: Município de Theobroma

ASSUNTO: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Theobroma e do Fundo Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL: JOSÉ LIMA DA SILVA- Prefeito Municipal

CONTROLADOR INTERNO: JUNIOR FERREIRA MENDONÇA

1- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal, art. 46 da Constituição do Estado do Rondônia, art. 67 da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de quatro de Maio de 2000 Sendo o Sistema de Controle Interno, órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Rondônia informações adicionais e de forma simplificada das ações desenvolvidas pela Administração referente à **Prestação de Contas do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Theobroma e do Fundo Municipal de Saúde**, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas realizada pelo Senhor Prefeito municipal **José Lima da Silva**, a partir da execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial com fulcro na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei 4.320/64, Constituição Federal e Instruções Normativas 13/04 TCER.

Os trabalhos foram executados com análise às peças contábeis constantes da prestação de contas e dos anexos complementares que integram a mesma do exercício de 2015 procedida pela Controladoria através de exame de consistência dos documentos e informações, objetivo dos resultados constantes na mesma, nos seus relatórios e suas demonstrações contábeis.

1.1 – Finalidade

A Controladoria realizou inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanta aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal com análise, as disponibilidades financeiras e a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEB, gasto com pessoal e ações e serviços públicos de saúde, relativamente ao exercício de 2015.

1.2 - Escopo

O escopo deste relatório consistiu na análise dos atos e procedimentos administrativos visando à comprovação dos aspectos legais, jurídicos, econômicos e financeiros, relativos às receitas e as despesas realizadas no Município de Theobroma. A metodologia adotada no

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

desenvolvimento do trabalho baseou-se nas práticas usuais de auditoria, com fulcro na legislação vigente e normas específicas do Direito Administrativo.

1.3 - Metodologia

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização.

2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além deste relatório circunstanciado, a presente prestação de contas, em observância a legislação vigente, atende os preceitos estabelecidos com os demonstrativos.

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

3.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do **SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública**. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas:

Mês	Data de entrega	Protocolo do TCER
Janeiro	20/05/2015	635737735910000000
Fevereiro	29/07/2015	635737752180000000
Março	29/07/2015	635737767740000000
Abril	29/07/2015	635737787210000000
Maio	29/07/2015	635737809690000000
Junho	29/07/2015	635737480640000000
Julho	15/12/2015	635857984330000000
Agosto	16/12/2015	635858460410000000
Setembro	21/12/2015	635863132000000000
Outubro	23/12/2015	635864510890000000
Novembro	19/01/2016	635888188040000000
Dezembro	29/03/2016	635948448290000000

3.2. Conforme demonstra o quadro acima, o Sistema de Contabilidade enviou todos os balancetes ao TCE, porém houve atraso na remessa dos balancetes concernente ao início do exercício, tendo em vista que a Empresa Contratada para a locação do sistema de Informática Informatizado solicitou o reenvio dos mesmos para ajuste e adequação de alguns eventos as novas normas de Contabilidade.

4 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4.1 - O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal foi aprovado por Lei Municipal **486/2014**, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício no montante de **R\$ 26.391.675,00** (**Vinte e seis milhões e trezentos e noventa e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais**).

5 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

5.1.- De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 26.391.675,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 3.525.992,50
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 4.108.596,90
(-)ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.485.524,15
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$ 29.540.740,25
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$ 24.971.986,33
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.568.753,92

5.2 – A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18.

5.3.- Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 3.766.824,93** (**Três milhões e setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos**), equivalente **14,27 %**.

5.4.- De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

Quadro 01

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	VALOR R\$	%
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Anulação de Dotações Orçamentárias	4.485.524,15	80,78
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados (convênios)	1.067.245,09	19,22
Outros (não identificados)	0,00	0,00
T O T A L	5.552.769,24	100,00

Rememoramos que as alterações feitas no orçamento do município, devem-se a mudança na política de aplicação dos recursos em função dos convênios celebrados com outras esferas de governo, Federal e Estadual.

6.- DA DESPESA REALIZADA

6.1.- A Despesa Realizada correspondeu ao montante de **R\$ 26.783.329,39** (**Vinte e seis milhões e setecentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos**), estando dentro da receita arrecadada, demonstrando um equilíbrio das contas, portanto não ocorreu déficit orçamentário.

7. DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.1- As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Quadro 02

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	22.969.684,42	85,76
Pessoal e Encargos	14.290.587,03	62,21
Outras Despesas	8.679.097,39	37,79
CAPITAL	2.013.189,22	7,52
Investimento	1.269.292,43	93,30
Amortização de Dívida	743.896,79	6,70
SUPERAVIT	1.800.455,75	6,72
TOTAL	26.783.329,39	100,00

7.2- Do total da despesa, as **Despesas Correntes** representam **85,76%** e as **Despesas de Capital** **7,52%** e **Superavit** de **6,72%**

8. DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB

8.1- Os impostos e os montantes aplicados no exercício, são identificados conforme quadro abaixo:

Quadro 03

1- Impostos Próprios	800.206,61
IPTU	84.065,74
IRRF	195.481,48
ITBI	175.988,08
ISQN	271.204,99
Dívida Ativa Impostos	75.456,42
Multa e Juros de Impostos	8.863,08
2- Transferências Estaduais	6.965.333,76
IPVA	369.030,94
ICMs	6.326.302,82
3- Transferências Federais	7.122.440,91
FPM	7.090.503,20
ITR	22.447,26
LC 87/96	9.490,45
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	14.887.981,28
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)	3.721.995,32

8.2- A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais está demonstrada pelo seguinte quadro:

Quadro 04

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20%) art. 1º, § 1º, da Lei Federal	

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

nº 9.424/96.	2.688.752,91
2- Despesas empenhadas e pagas no exercício conformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 c/c Decisão Nº 74/97 e Súmula nº 01/99 do TCER e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e III da IN 022/TCER)	1.439.653,38
3- Despesas de restos a pagar pagos no exercício em análise, sem a respectiva vinculação de recursos(Instrução Normativa, nº 022/2008, art. 6º, § 2º) (Valores acumulados até dezembro do Anexo IV da IN 022/TCER)	0,00
4- Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (IN 022/2008, art. 6º § 1º) (conforme relação dos restos a pagar da educação que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente da educação em 31.12.07	0,00
5- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a súmula 01/99 e IN 022/2008 (item 1+2+3+4)	4.128.406,29
6- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior)	3.721.995,32
7- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100)	27,73%

8.3 – Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício e relatórios da IN 022/2008/TCER.

8.4 - Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou **27,73B %** dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o dispositivo constitucional.

8.5 – Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 7º da Lei Federal 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas do Ensino Fundamental” se apresentam da seguinte forma:

Quadro 05

1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR	%
1 – Saldo financeiro do exercício anterior	93.489,83	
2 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1+1.2)	5.759.049,62	
2.1- Transferencias do FUNDEB	5.693.771,60	
2.2 - Aplicação Financeira	65.278,02	
Total (1+2)	5.852.539,45	
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.424/96		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério -	3.559.635,49	60
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	2.373.090,32	40
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96		
3.1 Remuneração dos profissionais da valorização do magistério 60%.	3.948.779,26	

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3.2 Restos a Pagar - Remuneração dos profissionais da valorização do magistério 60%.	61.751,06	66,05
3.3 Outras despesas do FUNDEB 40%	1.999.231,42	33,95
3.4 Restos a Pagar Recursos exercício subsequente 40%	61.751,06	
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (item 3.1+3.2)	6.071.512,80	100,00

8.6 – Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou correta aplicação no Fundeb.

8.7 – As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

8.8 - As despesas realizadas contabilizadas no exercício e demonstradas no Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada, nos Programas e Atividades, representam o montante demonstrado nos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa n.º 022/2008, encaminhados mensalmente nos balancetes.

8.9 - O total recebido do FUNDEB, no valor de **R\$ 5.852.539,45 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, registrado na contabilidade corresponde.

8.10 – Quanto a composição Financeira do FUNDEB, temos o seguinte quadro:

Quadro 06

Discriminação	Valor R\$
1.- Saldo Financeiro do Exercício anterior	93.489,83
2.- Recebimento Efetivo no FUNDEB	5.693.771,60
3.- Aplicação Financeira ,	65.278,02
4-TOTAL DO VALOR FINANCEIRO (item 1+2+3)	5.852.539,45
5.- Despesas efetivamente pagas no exercício	6.022.997,55
7.- SALDO FINANCEIRO (ITEM 4-5)	(170.458,10)
8.- SALDO EXISTENTE CONFORME CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	93.489,46
9.- DIFERENÇA (7-8)	(76.969,04)

9. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

9.1- A Emenda Constitucional nº 29/00, determina que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de de saúde.

9.2- Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

Quadro 07

1- Impostos Próprios	800.206,61
IPTU	84.065,74
IRRF	195.481,48
ITBI	175.988,08
ISQN	271.204,99
Dívida Ativa Impostos	75.456,42
Multa e Juros de Impostos	8.863,08

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2- Transferências Estaduais	6.965.333,76
IPVA	369.030,94
ICMs	6.326.302,82
3- Transferências Federais	7.122.440,91
FPM	7.090.503,20
ITR	22.447,26
LC 87/96	9.490,45
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	14.887.981,28
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x15%)	2.233.197,19
6 – Despesas do exercício pagas	3.179.972,03
7 – Despesas de Restos a Pagar pagas	0,00
8 – ÍNDICE APLICADO = 7/4	21,36

9.3- Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de **21,36%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

10- DESPESA COM PESSOAL

10.1- A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

Quadro 08

DESPESAS DO EXECUTIVO

Limite Permitido		Despesas Executada	
Total RCL	Limite de 54%	Valor	%
22.224.037,12	12.000.980,04	11.981.277,43	53,91

Quadro 09

DESPESAS DO LEGISLATIVO

Limite Permitido		Despesas Executada	
Total RCL	Limite de 6%	Valor	%
22.224.037,12	1.333.442,23	706.806,97	3,18

10.2 – Através do demonstrativo acima verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

10.3 – Do percentual acima identificado **53,91%** representa despesa de pessoal com o Poder Executivo.

10.4 – Do percentual acima identificado **3,18%** representa despesa de pessoal com o Poder Legislativo.

11. DAS DESPESAS COM O LEGISLATIVO

11.1- O art 29-A da Constituição Federal, determinou que o percentual mínimo de 7,00% a ser repassado pelos municípios aos respectivos Poderes Legislativo.

11.2- Assim, de acordo com o que determina o texto Constitucional, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas, baseado no anexo X da Lei 4320/64 do Balanço de 2012:

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Quadro 10

1- Impostos Próprios	800.206,61
IPTU	84.065,74
IRRF	195.481,48
ITBI	175.988,08
ISQN	271.204,99
Dívida Ativa Impostos	75.456,42
Multa e Juros de Impostos	8.863,08
2- Transferências Estaduais	6.965.333,76
IPVA	369.030,94
ICMs	6.326.302,82
3- Transferências Federais	7.122.440,91
FPM	7.090.503,20
ITR	22.447,26
LC 87/96	9.490,45
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	14.887.981,28
5- Valor Máximo Permitido 7%	1.042.158,69
6 – Total Repassado	1.010.182,58
7 – Índice Repassado	6,78%

11.3- Conforme demonstra o quadro acima a Administração Municipal repassou ao Poder Legislativo o percentual de **6,78%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

12. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

12.1- O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

Quadro 11

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	26.391.675,00
2. Receita Arrecadada	26.783.329,39
3Diferença (1 –2) (+/-)	391.654,39
4. Despesa Autorizada	29.540.740,25
5. Despesa Realizada	24.941.986,33
6. Diferença (3-4) (+/-)	

12.2 - Com base no Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.757.410,86 (Dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**.

13. DO BALANÇO PATRIMONIAL

13.1- O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

Quadro 12

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício atual	Especificação	Exercício atual

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ATIVO CIRCULANTE	11.920.391,14	PASIVO CIRCULANTE	1.885.595,91
Caixa e equivalente de caixa	3.358.006,21	Obrigações trabalhistas, previdenciária e assistência a pagar a curto prazo	328.752,24
Demais Créditos e valores a curto prazo	422.719,40	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	412.443,40
Investimento e aplicações temporárias a curto prazo	7.611.020,26	Demais obrigações a curto prazo	1.144.400,27
Estoque	528.645,27	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.187.736,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.957.588,66	Obrigações trabalhistas, previdenciária e assistência a pagar a curto prazo	2.401.488,49
<u>Ativo realizável a longo prazo</u>	2.542.249,54	Provisões a longo prazo	14.786.247,85
Crédito a longo prazo	2.542.249,54	TOTAL DO PASSIVO	19.073.332,25
Divida ativa tributária	2.153.395,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Divida ativa tributária-clientes	388.853,85	Especificação	Exercício atual
<u>Imobilizado</u>	30.415.339,12	Ajuste de avaliação patrimonial	-570.708,23
Bens Moveis	14.002.482,43	Resultado acumulado	26.375.355,78
Bens Imóveis	16.429.271,04	Resultado do exercício	-1.880.915,05
		Resultado do exercício anterior	28.256.270,83
		Ajustes de exercício anteriores	0,00
		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.804.647,55
TOTAL	44.877.979,80	TOTAL	44.877.979,80
ATIVO FINANCEIRO	11.391.745,87	PASSIVO FINANCEIRO	2.141.604,43
ATIVO PERMANENTE	33.486.233,93	PASSIVO PERMANENTE	17.187.736,34
SALDO PATRIMÔNIAL			25.548.639,03

13.2- De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

Quadro 13

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.062.506,51
Impostos	1.013.232,79
Taxas	785.984,50
CONTRIBUIÇÕES	227.248,29
Contribuições	1.076.792,39
Contribuição de iluminação pública	1.067.033,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.759,10
Juros e encargos de mora	1.459.744,89
Remuneração de depósito Bancário e aplicações financeira	392.773,63
Outras variações Patrimoniais aumentativas – Financeiras	1.057.989,22
TRANSFERÊNCIAS E DELAÇÕES RECEBIDAS	8.892,04
Transferências Intragovernamentais	29.512.736,44
Transferências Inter Governamentais	6.521.702,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.991.034,10

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.943.421,56
PESSOAL E ENCARGOS	14.756.694,24
Remuneração a Pessoal	11.882.320,18
Encargos Patronais	2.347.475,10
Outras variações Patrimoniais diminutivas – Pessoal e Encargos	324.628,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	202.270,63
Aposentadorias e reformas	393.147,20
Pensões	89.723,22
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	110.936,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	192.487,10
Uso de material de consumo	7.641.823,28
Serviços	3.476.953,44
Depreciação, Amortização e exaustão	4.148.455,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	16.414,35
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	475.729,16
TRANSFERÊNCIAS E DELAÇÕES CONCEDIDAS	475.729,16
Transferências Intragovernamentais	7.039.712,70
Transferências Intergovernamentais	6.518.830,80
Transferências a Instituições Privadas	392.668,90
Transferência a Consórcios Públicos	91.550,04
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVO	36.662,96
Reação a valor recuperável e ajuste para perdas	135.684,95
TRIBUTÁRIAS	173.033,87
Contribuições	173.033,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.327.596,16
Premiações	7.000,00
VPD de Constituição de Previsões	4.320.596,16
Resultado Patrimonial do Período	-1880.915,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(Decorrente Da Execução Orçamentária)	
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.423.138,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	743.896,79
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	95.488,55

14 Conclusão.

Pelas peças contábeis analisadas, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade, não constatamos falhas ou irregularidades que possa o condão de macular as contas bem como não detectamos desperdícios na gestão dos recursos, conforme mencionado neste relatório verificamos a abertura de créditos adicionais equivalente **21,03%** do total inicialmente do orçamento o alto índice de alterações feitas no orçamento do município, devem-se a mudança na política de aplicação dos recursos em função dos convênios celebrados com outras esferas de governo, Federal e Estadual justificando a excessiva alteração no orçamento, esta prática desconfigura o orçamento tornando em peça de ficção, devendo esta prática ser reprimida pelos gestores, a Lei Orçamentária autoriza tal procedimento.

Considerando que a abertura de Créditos Adicionais ocorreu em função de recursos captados por meio de convênios os quais necessários para melhoria na estrutura Municipal em benefício dos munícipes.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Considerando que a presente prestação de contas, consubstanciada nos balanços e demonstrações contábeis e seus respectivos anexos, reflete a realidade das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimonial.

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal);

Considerando que as aplicações das receitas provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) encontram-se regulares, obedecendo às disposições contidas no artigo 60 - ADCT da Constituição Federal c/c a Lei Federal nº 11.494/07;

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal, exigido pelo art. 169 da Constituição c/c os artigos 19, 20 da Lei Complementar nº 101/00;

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite legal relativo às despesas com ações de serviços públicos de saúde, exigido pela Emenda Constitucional nº 029/2000;

Considerando que o Poder Executivo cumpriu o limite legal relativo ao repasse à Câmara Municipal, previsto no art. 29-A da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que as imperfeições elencadas neste relatório são de caráter formal as quais não tiveram o condão de malucar as ações do gestor Municipal bem como não causaram prejuízo ao erário.

A Controladoria Interna de Theobroma, constitucionalmente não está credenciada para fazer julgamentos. Cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, contudo pós a análise das peças contábeis, confrontadas com os saldos finais da prestação de contas do exercício de 2015, na execução dos trabalhos o Controle interno não constatou falhas técnicas exceto de cunho formal na prestação de contas do exercício financeiro de 2014 e ficou evidenciado que de forma geral a Administração Municipal, tem cumprido com a legislação vigente, em especial as normas legais quanto à execução orçamentária, patrimonial, Destarte, opinamos pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ora analisada.

É O RELATÓRIO

Theobroma/RO, 30 de Março de 2016

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

ASSUNTO : Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Theobroma e do Fundo Municipal de Saúde.

Procedemos aos exames julgados necessários referentes as peças constantes da Prestação de Contas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas através dos Relatórios Quadrimestrais.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na Prestação de Contas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2015.

Theobroma/RO, 30 de Março de 2016

Junior Ferreira Mendonça
Controlador Interno

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

ASSUNTO: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Theobroma e do Fundo Municipal de Saúde..

Este Relatório da unidade de Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foram efetuados na Unidade de Controle Interno nas Peças Contábeis da Prestação de Contas e nos Relatórios Complementares, para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de Theobroma, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade das presentes contas.

Theobroma/RO, 30 de Março de 2016.

Junior Ferreira Mendonça
Controlador Interno

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2015, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Theobroma/RO, 30 de Março de 2016

José Lima da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2015, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Theobroma/RO, 30 de Março de 2016

Fernando dos Santos Oliveira
Secretario Municipal de Saúde